



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 02/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **MARINALVA DA SILVA CASTRO**, que exerceu o cargo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS**, junto a secretaria municipal de administração de Redenção, falecida dia 24/06/2019, à dependente, filha, **VALDICLEIA DA SILVA DOS REIS**, portadora do CPF nº 062.443.832-57, e RG 8924647 PC/PA. Em conformidade os Artigos 7º, I, 28, II, § 1º, 30 e 31, da Lei Complementar Municipal nº 058/2011c/c o inciso II do § 7º do art. 40 da CF/88. (sem paridade).

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.039,00** (mil e trinta e nove reais) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
VALDICLEIA DA SILVA DOS REIS	FILHA	02/02/2002	100%	1.039,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 10 dias de Janeiro de 2020.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017